



DECRETO Nº 048, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Sra. **MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do Dia do Trabalhador celebrado em 1º de maio.

Art. 2º. Excetuem-se do disposto neste decreto os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º. Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal